

# CÂMARA DOS DEPUTADOS



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
Nº 3378, de 2018**

**Da Sra. Deputada JANDIRA FEGHALI  
ao  
MINISTÉRIO DA DEFESA**



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
(Da Sr.<sup>a</sup> Jandira Feghali)

3378/2018

*Solicita informações ao Ministro da Defesa,  
Raul Jungmann.*

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta à Mesa, sejam solicitadas ao Ministro da Defesa, Raul Jungmann, as seguintes informações:

1. Quais os resultados das operações militares e missões de Garantia da Lei e da Ordem realizadas no estado do Rio de Janeiro nos últimos 5 anos?
2. Do total das operações e missões elencadas no item 1, quantas foram realizadas em favelas e quais os resultados obtidos?
3. Que instrumentos jurídicos e legais foram utilizados nessas ações?
4. Quantos planos integrados de segurança foram feitos nos últimos 18 meses, que orçamento foi destinado a elaboração desses planos?
5. Quantos planos de segurança foram executados nos últimos 18 <sup>RJ</sup> meses?
6. Qual o valor total de investimentos federais em ações de inteligência e investigação nos anos de 2016 e 2017 e quais resultados foram obtidos?
7. Ainda sobre as ações elencadas no item 1, qual o total de vítimas civis e das forças de segurança e militares?
8. Quantas denúncias de violação de direitos humanos chegaram ao conhecimento deste Ministério durante tais ações? Quais as iniciativas tomadas mediante tais denúncias?
9. Qual o tempo decorrido entre o recebimento da denúncia e a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar?





## JUSTIFICAÇÃO

Publicado no Diário Oficial da União no dia 16 de fevereiro, o Decreto n.º 9.288, determina a intervenção federal no Estado do Rio de Janeiro até 31 de janeiro de 2018. O objetivo alegado é “pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública”.

Os fatos que precederam a intervenção federal no Rio de Janeiro são fundamentais para que consigamos nos posicionar em relação à efetividade da medida. Observo em meu Estado a indignação com a orfandade e inépcia dos governos locais, e com a realidade econômica e social pessimamente conduzida pelo governo do Estado e agravada pela própria ineficácia da política econômica nacional. Com todos esses fatores e acuado numa pauta impopular da reforma da previdência, sem unidade no seu campo e sem candidatura viável para 2018, Temer faz do Rio de Janeiro um laboratório de uma jogada política. Uma jogada que envolve muitas facetas e, por isso, muitos riscos para o país e para o povo. Neste contexto, é fundamental que tenhamos acesso ao histórico das operações e missões de Garantia e da Ordem no Rio de Janeiro.

A Constituição Federal é clara ao determinar os casos em que deve se dar uma intervenção federal e o Rio de Janeiro não se enquadra em nenhum deles. Mas, se fosse o caso, a sociedade deveria ter conhecimento do histórico que levou ao Decreto. Deveria saber os motivos que levaram as operações e missões de Garantia da Lei e da Ordem ao fracasso, já que a intervenção é agora uma realidade. Mais do que isso, deveria saber que fundamentos levaram este governo a esperar que a intervenção terá resultado positivo.

Sem acesso a tais informações, a intervenção não passa de um engodo. Os exemplos de ineficácia são muitos, principalmente nas favelas, onde os direitos e garantias constitucionais dos cidadãos são violados diariamente pelas forças de segurança. Há grande responsabilidade do governo federal na situação do Rio de Janeiro e de outros Estados, onde os índices de violência são até maiores. Corte de recursos e investimentos, falta de prioridade no combate ao mercado clandestino de armas e drogas e detecção dos mandantes na lavagem de dinheiro, aumento da desigualdade social, ausência de investimento na



\* C D 1 8 8 8 1 0 1 1 4 7 9 1 \*



**Câmara dos Deputados**  
**Gabinete da Deputada *Jandira Feghali* – PCdoB/RJ**

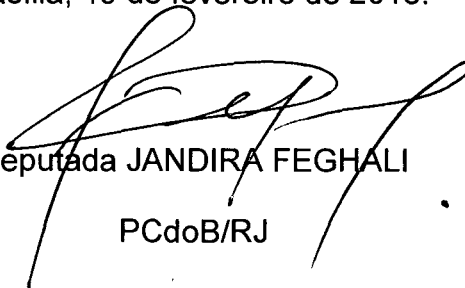
juventude, estrangulamento financeiro do país e dos Estados, crise econômica. O pouco preparo e saneamento das corporações policiais, pouco uso da inteligência, são fatores de profundo agravamento do quadro, entre outros.

Não é surpresa que a maioria da população fluminense neste momento apoie a intervenção. Pelo desespero e medo do dia a dia vivido nos seus bairros e favelas, agravados, principalmente, pela falta de informações precisas sobre a realidade das ações de segurança pública.

Com o objetivo de contribuir para a devida transparência das ações deste Ministério e de seus resultados, e também como forma de exercer o legítimo papel da Casa Legislativa na fiscalização democrática, pedimos tais esclarecimentos. Nestes termos, requer o encaminhamento.

20 FEV. 2018

Brasília, 19 de fevereiro de 2018.

  
Deputada JANDIRA FEGHALI  
PCdoB/RJ

*Jandira  
Feghali  
PSOC RJ*

*WADIA RAMOS  
DEP. RENHA L PT/*





CÂMARA DOS DEPUTADOS

23/02/2018  
14:13

## MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

**RIC 3.378/2018** - da Sra. Jandira Feghali - que "Solicita informações ao Ministro da Defesa, Raul Jungmann. "



## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3378/2018

**Autor:** Deputada Jandira Feghali - PCdoB/RJ

**Destinatário:** Ministro de Estado da Defesa

**Assunto:** Solicita informações ao Ministro da Defesa, Raul Jungmann.

**Despacho:** O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 1 de março de 2018.

  
Fábio Ramalho  
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

## RIC 3.378/2018

**Autor:** Jandira Feghali

**Data da  
Apresentação:** 20/02/2018

**Ementa:** Solicita informações ao Ministro da Defesa, Raul Jungmann.

**Forma de  
Apreciação:**

**Texto  
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de  
tramitação:**

**Em** 02/03/2018

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



2DD8B57330

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1898 /18

Brasília, 07 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
**JOAQUIM SILVA E LUNA**  
Ministro de Estado da Defesa

Assunto: **Requerimento de Informação**

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM 07 / 03 / 18 Nome por extenso e legível: DOUGLAS CARVALHO Ponto:
---

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento nº 3378/2018	Jandira Feghali
Requerimento nº 3387/2018	Ivan Valente

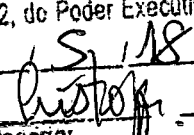

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

  
Deputado GIACCOBO  
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

<b>PRIMEIRA-SECRETARIA</b>	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 3 de Maio de 2018	às 9 h 50
	7396
Servidor	Ponto
	
Portador	

Ofício nº 7819/GM-MD

Brasília, 26 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado **GIACOBO**  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Câmara dos Deputados  
70160-900 - Brasília - DF

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3.378/2018.**



Senhor Primeiro-Secretário,

1. Refiro-me ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1898/18, de 07 de março de 2018, que trata do Requerimento de Informação nº 3.378/2018, por meio do qual a Deputada Jandira Feghali (PC do B/RJ) solicita ao Ministro de Estado da Defesa informações acerca das Operações de Garantia da Lei e da Ordem – GLO no Estado do Rio de Janeiro.

2. A respeito do assunto, cumpre-me informar ao nobre Deputado, que após consultas internas, foi elaborada a resposta que segue:

**1. Quais os resultados das operações militares e missões de Garantia da Lei e da Ordem realizadas no estado do Rio de Janeiro nos últimos 5 anos?**

**2. Do total das operações e missões elencadas no item 1, quantas foram realizadas em favelas e quais os resultados obtidos?**

Resposta:

Considerando-se os arquivos existentes sobre o assunto, em relação às questões nº 1 e nº 2, este Ministério considera que as operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) alcançaram os seus objetivos, posto que a Operação Rio de Janeiro, que se encontra em curso, foi solicitada pelo Governador do Estado. Além disso, as ações são realizadas nos locais e momentos que demandem a ação dos Órgãos de Segurança Pública, os quais agem com o apoio das Forças Armadas, não havendo distinção entre as regiões da cidade.

**3. Que instrumentos jurídicos e legais foram utilizados nessas ações?**

Resposta:

O emprego de efetivo das Forças Armadas em ações de GLO é de competência exclusiva do Presidente da República, de acordo com o previsto no Art.15 da Lei Complementar 97, de 9 de junho de 1999. O dispositivo citado, preconiza, ainda, que a decisão do emprego das Forças Armadas em GLO, poderá acontecer por iniciativa própria do Presidente da República ou por pedido manifestado por quaisquer dos poderes constitucionais, por intermédio dos Presidentes do Supremo Tribunal Federal, do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados. O Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001, acrescentou os Governadores de Estado ou do

Distrito Federal como autoridades que poderão solicitar o referido emprego, desde que esgotados os instrumentos previstos no Art. 144 da Constituição Federal, responsáveis pela preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

No Estado do Rio de Janeiro, a “Operação Rio de Janeiro” está regulada pelo Decreto Presidencial de 28 de julho de 2017, e que foi prorrogado pelo Decreto Presidencial de 29 de dezembro de 2017. Nos decretos, foi determinado pelo Presidente da República o emprego das Forças Armadas em apoio ao Plano Nacional de Segurança Pública, elaborado pelo Ministério da Justiça e Cidadania, à época.

**4. Quantos planos integrados de segurança foram feitos nos últimos 18 meses, que orçamento foi destinado a elaboração desses planos?**

**5. Quantos planos de segurança foram executados nos últimos 18 meses?**

Resposta:

Com relação à solicitação das questões de nº 4 e 5, no Rio de Janeiro foi realizada a Operação de GLO denominada Carioca, em fevereiro de 2017, com orçamento de R\$ 28.077.756,00. Em seguida, a Operação Rio de Janeiro, com orçamento de R\$ 47.000.000,00.

**7. Ainda sobre as ações elencadas no item 1, qual o total de vítimas civis e das forças de segurança e militares?**

Resposta:

No Rio de Janeiro, nos últimos 5 anos, há registro de uma vítima militar fatal em Operações de GLO. Este Ministério não mantém registro relativo a vítimas civis e de Órgãos de Segurança Pública.

**6. Qual o valor total de investimentos federais em ações de inteligência e investigações nos anos de 2016 e 2017 e quais resultados foram obtidos?**

**8. Quantas denúncias de violação de direitos humanos chegaram ao conhecimento deste Ministério durante tais ações? Quais as iniciativas tomadas mediante tais denúncias?**

**9. Qual o tempo decorrido entre o recebimento da denúncia e a instalação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar?**

Resposta:

A respeito das questões de nº 6, 8 e 9, estas não se enquadram no rol das competências desta Pasta.

3. Coloco-me à disposição para os esclarecimentos adicionais que Vossa Excelência reputar necessários.

Atenciosamente,



**JOAQUIM SILVA E LUNA**  
Ministro de Estado da Defesa, Interino



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RII/nº 2114 /18

Brasília, 30 de maio de 2018.

Exma. Senhora Deputada  
JANDIRA FEGHALI  
Gabinete 622 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM 11 / 05 / 2018 Firme por extenso e legível: <i>Aurea Bde</i> Ponto: 169280
---

Senhora Deputada,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 7819/GM-MD, de 26 de abril de 2018, do Ministério da Defesa, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.378/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

**Deputado GIACOBO**  
Primeiro-Secretário

Deputado GIACOBO  
Primeiro-Secretário

